DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 466 | Página 1 de 4 | Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS | **Outros Atos**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MIGUEL HYSSA, S/N – PARQUE ECOLÓGICO – ALTINÓPOLIS/SP
CEP 14350-000
FONE: (16)3665-9613
EMAIL: cmas@altinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N° 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Espaço Mais Cultura localizado na Rua João Abrão, S/Nº – Edimar Vicentini – Altinópolis/SP, na data de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social é um direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Executiva do CMAS; Secretária Municipal da Assistência Social; Secretaria Administrativa Municipal; Secretaria Jurídica Municipal.

Art. 5° - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Camila Stela Vicari

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 466 | Página 3 de 4 | Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 - Departamento de Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MIGUEL HYSSA, S/N – PARQUE ECOLÓGICO – ALTINÓPOLIS/SP
CEP 14350-000
FONE: (16)3665-9613
EMAIL: cmas@altinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N° 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal da Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere, convoca ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Organizadora da **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos conselheiros (as):

a) Conselheira Camila Stela Vicari, representante CMAS;

b) Conselheira Silvana Piantino Jacintho Marques, representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

c) Duilio Humberto de Lima, representante de usuários da Assistência Social;

d) Conselheiro Filipe Augusto da Silva, representante de trabalhadores do SUAS;

Art. 2° - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência ;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;

III. Propor e encaminhar para a aprovação do Conselho regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;

IV. Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 466 | Página 4 de 4 | Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 - Departamento de Comunicação

V. Promover a integração com as Secretarias que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, caso houver;

VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;

Art. 3° - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretária Municipal da Assistência Social;

III. Secretaria Administrativa Municipal;

IV. Secretaria Jurídica Municipal.

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Camila Stela Vicari

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social